



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 749

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 749

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.364

“Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal efetue o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Viradouro para a APAE de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro – FMDCA, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – CNPJ Nº 72.915.929/0001-51, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º) – Será firmado Termo de Compromisso entre o Município e as Entidades citadas no artigo anterior, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LQP9JSRA

LEI Nº 3.365

De autoria do Vereador Erney Antônio de Paula

“Dispõe sobre a obrigação de fixação da frase: DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR O IDOSO É CRIME, em locais que especifica.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - É obrigatória a fixação da frase “DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR O IDOSO É CRIME”, nos setores e bens da Administração Direita e Indireta Municipal que atendam ao público, nos postos de saúde, nos hospitais, agência de correio, nos bancos e demais entidades permissionárias prestadoras de serviços públicos.

Parágrafo único - O material informativo deverá ser afixado em local de fácil visualização, grafado com letras e caracteres legíveis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 23 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: V3RGCZNI

Decretos

DECRETO Nº 5.103

“Reconduz os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, nomeados pelo Decreto nº 4.258/2013.”

Maicon Loes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei 1.934 de 13 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 749

Página 3 de 5

de 1995, alterada pela Lei nº 2.169 de novembro de 2002;

DECRETA

Art. 1º- Fica reconduzido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, nomeado pelo Decreto nº 4258/2013, pelo período de 02(dois) anos, contados a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SC224PGU

DECRETO Nº 5.104, de 24 novembro de 2016.

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.990/2016, que regulamenta o art. 5º da Lei Municipal nº 3.254/2015 que dispõe sobre a composição e funcionamento do Fórum Municipal da Educação de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e alínea “a” do inciso I, do art. 3º do Decreto nº 4.990, de 16 de março de 2016, que passa vigorar com seguinte redação:

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação contará em sua estrutura com um coordenador e um secretário, sendo presidido sempre pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação ou pessoa indicada pelo Prefeito Municipal com notório conhecimento na área de Educação e será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal da Educação:

a. Secretário (a) Municipal da Educação ou pessoa indicada pelo Prefeito Municipal com notório conhecimento

na área de Educação;

...

3Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 24 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito do Município

Código Localizador: /TPYNZBX

Portarias

PORTARIA Nº 158/2016

“Altera Portaria nº 030/2016, que nomeia os membros para comporem o Fórum Municipal de Educação, biênio 2016 - 2018”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais;

Baixa a Seguinte Portaria;

ARTIGO 1º) – Fica alterado a alínea “a” do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 030/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

a. Secretário (a) Municipal da Educação ou pessoa indicada pelo Prefeito Municipal com notório conhecimento na área de Educação:

- LILIANA RENATA ROSSI GARCIA CPF: 141.192.968-30

ARTIGO 2º) - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 24 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GQA0WB2Y



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 749

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 159/2016

“Exonera Ederson Paulo Fusco do cargo de Lavador e Lubrificador de Veículos.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2948, folha 65, datado de 10 de novembro de 2016, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 16 de novembro de 2016, sendo sua saída de livre e espontânea vontade.

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Lavador e Lubrificador de Veículos, o senhor EDERSON PAULO FUSCO, RG – 24.541.242-6.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2016, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 072, de 18 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ADJGKAIB

PORTARIA Nº 160/2016

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. Antonio Carlos Galvão, face a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 75, de 08 de novembro de 2016, que concede a Aposentadoria Voluntária por Idade, ao Senhor Antonio Carlos Galvão, a partir de 01 de novembro de 2016;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de

trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Antonio Carlos Galvão, RG – 11.245.855 e CPF – 748.347.548-04, nomeado pela Portaria nº 1.553, de 01 de julho de 1996, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DRS/DJY+

PORTARIA Nº 161/2016

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. Gilberto Jora, face a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 74, de 07 de novembro de 2016, que concede a Aposentadoria Voluntária por Idade, ao Senhor Gilberto Jora, a partir de 01 de novembro de 2016;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Gilberto Jora, RG – 9.812.550-3 e CPF – 026.375.148-17, nomeado pela Portaria nº 1.616, de 01 de julho de 1996, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano III | Edição nº 749

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KLLQU9KD

PORTARIA SME Nº 0165/2016

“Revoga a Portaria SME Nº. 0164/2016 que designou o Senhor “CRISTIAN MARCELO PEREIRA”, para substituição temporária de Diretor de Escola do quadro de pessoal permanente”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria SME Nº. 0164/2016 do Senhor, CRISTIAN MARCELO PEREIRA, brasileiro, casado, professor de Educação Básica II, portador da cédula de identidade RG nº 25.189.842-8 - SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 256.068.878-60, designado para substituição de Diretor de Escola efetivo da Secretaria Municipal da Educação,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de Outubro de 2016,

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 16 de Novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: COU4E5W4